



**ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA
GABINETE DO PREFEITO**

TERMO DE CONVÊNIO DE ESTÁGIO CURRICULAR NÃO REMUNERADO

Termo de Convênio que entre si celebram a Residência Educação, e o Município de Teotônio Vilela, objetivando a Concessão de Estágio de Complementação de Ensino e Aprendizagem Escolar não remunerado em conformidade com a Lei nº. 11.788 de 25 de Setembro de 2008.

Pelo presente Instrumento a Residência Educação, inscrita sob o CNPJ nº. 12.267.026/0001-08, com sede à Rua São Francisco, 640, centro. Arapiraca-AL, doravante denominado **Residência Educação**, neste ato representado por seu Coordenador Técnico, o Sr.^a **JÉSSICA MENDES MELO**, inscrito no CPF sob nº 110.747.144-31 e carteira de Identidade nº 35490861 SSP/AL, e o **Município de Teotônio Vilela**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito sob o CNPJ nº 12.842.829/0001-10, doravante denominado de **CONVENENTE**, neste ato representado pelo seu representante legal Sr. Prefeito **JOÃO JOSÉ PEREIRA FILHO**, brasileiro, casado, RG nº 1300567 SCJDS/AL e CPF/MF nº 020.910164-46. Resolvem nos termos da Lei Federal nº. 11.788 de 25 de setembro de 2008 e Lei Municipal nº 983 de 12 de abril de 2017, celebrar o presente **TERMO DE CONVÊNIO DE ESTÁGIO CURRICULAR NÃO REMUNERADO**, mediante as **cláusulas e condições** expressas a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Convênio a concessão de Estágio de Complementação de Ensino Aprendizagem não remunerado, a estudantes regularmente matriculados e com frequência efetiva nos Cursos Técnicos da **RESIDÊNCIA EDUCAÇÃO**, propiciando aos referidos estudantes treinamento prático e aperfeiçoamento técnico, cultural, científico e relacionamento humano.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO TERMO DE COMPROMISSO

A concessão do estágio dar-se-á mediante a celebração de Termo de Compromisso entre o **CONVENENTE** e a **RESIDÊNCIA EDUCAÇÃO**, por meio da Coordenação de Estágios e o **ESTUDANTE**, doravante denominado **ESTAGIÁRIO**, cujos termos deverão ser estabelecidos em conformidade com o disposto no presente instrumento, na legislação e normas vigentes.

Parágrafo Primeiro - Para alcançar o objetivo ora pactuado, os partícipes cumprirão o Plano de Atividades do Estagiário, elaborado em conformidade com a proposta pedagógica dos cursos, programas, calendários escolares e Resoluções da Direção Geral da **RESIDÊNCIA EDUCAÇÃO**, que deverá ser incorporado ao Termo de Compromisso por meio de aditivos à medida que for avaliado, progressivamente, o desempenho do estudante;



**ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA
GABINETE DO PREFEITO**

Parágrafo Segundo - O Termo de Compromisso poderá ser rescindido, desde que a parte interessada na rescisão notifique às outras partes, por escrito e com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO ESTAGIÁRIO

O Estagiário obrigará-se mediante assinatura do Termo de Compromisso, a cumprir as condições fixadas para o estágio, bem como as normas estabelecidas pela **CONVENENTE**, sobretudo àquelas que resguardem sigilo as informações a que tem acesso em decorrência do estágio.

CLÁUSULA QUARTA – DOS COMPROMISSOS

Caberá ao **CONVENENTE**:

- a) Informar a **RESIDÊNCIA EDUCAÇÃO** as oportunidades de estágio e a quantidade de vagas ofertadas;
- b) Solicitar Estagiários, indicando o curso, área de atuação ou de formação do conhecimento;
- c) Indicar funcionário do seu quadro de pessoal, com formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso de estagiário, para orientar e supervisionar até 10 (dez) estagiários simultaneamente;
- d) Celebrar, na qualidade de **CONVENENTE**, Termo de Compromisso de Estágio com a **RESIDÊNCIA EDUCAÇÃO** e o Estagiário;
- e) Permitir o início das atividades de estágio somente após assinatura do Termo de Compromisso;
- f) Remeter semestralmente ao Coordenador do curso, relatório sobre a frequência e aproveitamento do estagiário, com vista obrigatória ao estagiário;
- g) Ofertar instalações que proporcionem ao estagiário, atividades de aprendizagem social, profissional e cultural;
- h) Remeter à Instituição de Ensino, no ato do desligamento do estagiário, Termo de Realização de Estágio, contendo o resumo das atividades desenvolvidas pelo mesmo bem como a avaliação do seu desempenho.

Caberá a **RESIDÊNCIA EDUCAÇÃO**:

- a) A indicação de estudantes, para fins de cumprimento de estágio, mediante critérios próprios de seleção;
- b) Divulgar as oportunidades de estágios a quantidade de vagas ofertadas pela **CONVENENTE**;
- c) Coordenar todas as ações relacionadas ao estágio;
- d) Avaliar as instalações da parte **CONVENENTE** do estágio e sua adequação à formação cultural e profissional do estagiário;
- e) Indicar professor orientador, da área a ser desenvolvida no estágio, como responsável pelo acompanhamento e avaliação das atividades do estagiário;
- f) Celebrar Termo de Compromisso com o Estagiário ou com seu representante ou assistente legal, quando ele for absoluto ou relativamente incapaz, e com a parte **CONVENENTE**, indicando as condições de adequação do estágio à proposta



**ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA
GABINETE DO PREFEITO**

- pedagógica do curso, à etapa e modalidade da formação escolar do estudante e ao horário e calendário escolar;
- g) Contratar em favor do estagiário seguro contra acidentes pessoais, cuja apólice seja compatível com valores de mercado;
- h) Comunicar à empresa CONVENENTE, de imediato e por escrito, o desligamento do ESTAGIÁRIO de seu curso.

CLÁUSULA QUINTA – DA JORNADA DE ATIVIDADES

A jornada de atividade do estagiário será no máximo de 06 (seis) horas diárias e (30) trinta horas semanais, sendo compatível com o horário de seu Curso.

CLÁUSULA SEXTA – DA DURAÇÃO DO ESTÁGIO

A duração do estágio não poderá exceder dois (02) anos, exceto quando se tratar de estagiário portador de deficiência.

Parágrafo Único – Os Estágios só poderão ter início após toda documentação regularizada, sendo que os iniciados sem autorização e assinatura da RESIDÊNCIA EDUCAÇÃO não serão reconhecidos pela mesma.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO

Nos termos do disposto no art. 3º da Lei Nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, o estágio objeto do presente instrumento NÃO CARACTERIZA VÍNCULO EMPREGATÍCIO DE QUALQUER NATUREZA entre o ESTAGIÁRIO, a CONVENENTE e a RESIDÊNCIA EDUCAÇÃO.

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA E DAS ALTERAÇÕES

Este instrumento terá vigência pelo prazo de dois (02) anos, a partir da data de sua assinatura, podendo, entretanto, ser prorrogado e/ou alterado, com exceção de seu objeto, por acordo entre os partícipes, mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO

A extinção antecipada deste Convênio poderá ocorrer na hipótese do descumprimento das obrigações assumidas em comum acordo entre as partes, ou unilateralmente mediante notificação escrita a outra parte, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

Fica eleito o Foro de Teotônio Vilela - AL, com a renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Assim ajustadas e estarem de pleno acordo em todos os seus termos e condições, assinam o presente instrumento, em duas (03) vias de igual teor e forma, para que, lido e achado consonante, as duas testemunhas que também assinam, produzam os legítimos efeitos jurídicos e legais.



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA
GABINETE DO PREFEITO

Teotônio Vilela/AL, 15 de janeiro de 2018.

Jessica Mendes Melo
JÉSSICA MENDES MELO
Coordenador Técnico

João José Pereira Filho
JOÃO JOSÉ PEREIRA FILHO
Prefeito


TESTEMUNHAS

1. *Ludiane Maria de Freitas* CPF: *094.093.334-90*
2. *Emanuely Lopes de Souza* CPF: *131.060.104-60*

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.


 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 12.267.026/0001-80 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/07/2010
NOME EMPRESARIAL M DE C SANTOS LIRA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) RESIDENCIA EDUCACAC		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 85.93-7-00 - Ensino de idiomas 85.99-6-03 - Treinamento em informática		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R SAO FRANCISCC	NÚMERO 640	COMPLEMENTO
CEP 57.300-080	BAIRRO/DISTRITO CENTRC	MUNICÍPIO ARAPIRACA
		UF Al
ENDEREÇO ELETRÔNICO ADM_ARAPIRACA@MICROCAMP.COM.BR	TELEFONE (82) 8221-8930	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/07/2010	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 22/11/2017 às 18:35:27 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 27800046539		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) MONICA DE CASSIA SANTOS LIRA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL DIVORCIADO(A)	
SEXO Feminino	REGIME DE BENS(se casado) XXX		
FILHO DE (pai) EVERALDO SILVA SANTOS	(mãe) MARINEUZA DE OLIVEIRA SANTOS		
NASCIDO EM (data de nascimento) 08/10/1966	IDENTIDADE (número) 749971	Orgão emissor SSP	UF AL
CPF(número) 348.917.734-72		EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de maior) XXX	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA Alança Liberal		NÚMERO 361	
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO Santa Luzia	CEP 57200-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Use da Junta Comercial) 000143 - Penedo
MUNICIPIO Penedo		UF AL	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO Estado de Alagoas		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 (1) ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL M DE C SANTOS LIRA - ME		ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)	
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA SAO FRANCISCO		NÚMERO 640	
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 57300-085	CODIGO DO MUNICIPIO (Use da Junta Comercial) 000030 - Arapiraca
MUNICIPIO Arapiraca	UF AL	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRONICO (E-MAIL) XXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 40.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) quarenta mil reais		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONOMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 8599604 Atividade Secundária 8593700, 8599603	Descrição do Objeto: Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; Ensino de idiomas; Treinamento em informática		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 22/07/2010	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 12.267.026/0001-80	TRANSFERENCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
DATA ASSINATURA 01/06/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Monica de Cassia Santos Lira</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
_____		 AL1170000889415	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Facilita Alagoas

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 27800046539		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referenciado a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) MONICA DE CASSIA SANTOS LIRA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL DIVORCIADA(X)	
SEXO Feminino		REGIME DE BENS (casal) XXX	
FILHO DE (pai) EVERALDO SILVA SANTOS		(mãe) MARINEZA DE OLIVEIRA SANTOS	
DATA DO IM (data de nascimento) 08/10/1966	IDENTIDADE (número) 749971	Orgão emissor SSP	UF AL
CPF (Número) 348.917.734-72			
EMANCIPAÇÃO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICÍLIO (AVILA) (LOGRADOURO - rua, av. etc.) RUA Alança Liberal			NÚMERO 361
COMPLEMENTO XXX	BARRIO DISTRITO Santa Luzia	CEP 57200-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 000143 - Penedo
MUNICÍPIO Penedo			UF AL
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possua outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO Estado de Alagoas		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 02(1) - ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL M DE C SANTOS LIRA - ME			
LOGRADOURO (rua, av. etc.) RUA SAO FRANCISCO			NÚMERO 625A
COMPLEMENTO XXX	BARRIO DISTRITO CENTRO	CEP 57100-080	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 000030 - Arapiraca
MUNICÍPIO Arapiraca	UF AL	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) ADM_ARAPIRACA@MICROCAMP.COM.BR
VALOR DO CAPITAL - R\$ 40.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) quarenta mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 8599604 Atividade Secundária 8591700, 8599603	Descrição do Objeto Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; Ensino de idiomas; Treinamento em informática		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 22/07/2010	NÚMERO DE INSCRIÇÃO (MEI) (NFI) 12.267.026/0001-80	TRANSFÊRENCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF AL
DATA ASSINATURA 01/12/2016	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Monica de Cassia Santos Lira</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		AL116000552296	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Facilita Alagoas



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/12/2016 13:54 SOB Nº 20160259096.
PROTOCOLO: 160259096 DE 06/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602772191. NIRE: 27800046539.
M DE C SANTOS LIRA - ME

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO-GERAL
MACEIÓ, 06/12/2016
www.facilita.al.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE
ARAPIRACA
SECRETARIA MUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO URBANO,
INFRAESTRUTURA E
TRANSPORTES



ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Número 2166

Nome Fantasia: **RESIDENCIA EDUCACAO**

Razão Social: M DE C SANTOS LIRA

CNPJ: 12.267.026/0001-80

Inscrição Municipal: 151653

Atividade Principal (CNAE) 8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial - Exerce no endereço

Atividade(s) Secundária(s) (CNAE): 8593-7/00 - Ensino de idiomas (Exerce no endereço), 8599-6/03 - Treinamento em informática (Exerce no endereço)

Município: Arapiraca Endereço: RUA SAO FRANCISCO, 640, CENTRO

CEP: 57300085

Local e data: Arapiraca, terça, 27 de junho de 2017

Validade: quarta, 27 de junho de 2018

DANIEL SOARES DE FREITAS OLIVEIRA

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Infraestrutura e Transportes

Observação

IMPORTANTE:

ESTE ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO, TEM VALIDADE CONFORME OS CNAES DESCRITOS DO CNPJ E ENQUANTO PERDURAREM AS CARACTERÍSTICAS ORIGINAIS DA CONCESSÃO (COMERCIAL, INDUSTRIAL, INSTITUCIONAL, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E SIMILARES), DE ACORDO COM OS ARTIGO 226 E 232 DA LEI MUNICIPAL N°2.342/2003.

Código de Autenticidade: **17L3GXOZ10**

EMITIDO PELO FUNCIONÁRIO ANNY KAROLLINE DE OLIVEIRA LUCIO

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDAO NEGATIVA DE DEBITOS TRABALHISTAS

Nome: M DE C SANTOS LIRA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 12.267.026/0001-80

Certidão nº: 142707038/2018

Expedição: 04/01/2018, às 16:40:10

Validade: 02/07/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **M DE C SANTOS LIRA**
(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº
12.267.026/0001-80, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores
Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 12267026/0001-80
Razão Social: M DE C SANTOS LIRA
Endereço: R SAO FRANCISCO 625A / CENTRO / ARAPIRACA / AL / 57300-080

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/12/2017 a 18/01/2018

Certificação Número: 2017122006431552983154

Informação obtida em 04/01/2018, às 16:38:50.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Estado de Alagoas
Secretaria de Estado da Fazenda
Superintendência da Receita Estadual

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS ESTADUAIS

Certidão fornecida para o CACEAL: 24232830

Nome/Contribuinte: M DE C SANTOS LIRA

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir, até a presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos do contribuinte e refere-se a débitos de natureza tributária e descumprimento de obrigações acessórias.

Certidão emitida gratuitamente com base na Instrução Normativa SEF nº. 27 de 15 de maio de 2017.

Certidão emitida nos termos do art. 78 da Lei nº 6.771/06 e do art. 255 do Decreto nº 25.370/13.

Valida até 05/03/2018

Emitida às 15:46:40 do dia 04/01/2018

Código de controle da certidão: FB17-033B-3D6F-48E9



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MONICA DE CASSIA SANTOS LIRA
CPF: 348.917.734-72

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidas; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:56:15 do dia 04/01/2018 <hora e data de Brasília>.
Válida até 03/07/2018.

Código de controle da certidão: **4A30.585B.6119.A463**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL
PERÍCIA OFICIAL - POLÍCIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DEL. MARID PEDRO DOS SANTOS

Polégar Direito

Mônica de Cassia Santos Lira

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 749971 DATA DE EXPEDIÇÃO 22/04/2015

NOME: MÔNICA DE CÁSSIA SANTOS LIRA

FILIAÇÃO: EVERALDO SILVA SANTOS, MARINEUZA DE OLIVEIRA SANTOS

NACIONALIDADE: PENEDO - AL DATA DE NASCIMENTO: 08/10/1966

DOIS GRAUS M. CERTD CAS AVERB DIVORCIO 247 FLS 124 LIV BAUX-1

348.917.734-72

2 VIA

MARIA MADALENA CARDOSO DA SILVA
DIRETORA DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

P 1

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Receita Federal
Cadastro de Pessoas Físicas

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número
348.917.734-72

Nome
MONICA DE CASSIA SANTOS LIRA

Nascimento
08/10/1966

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

CÓDIGO DE CONTROLE
0F3B.2795.08C8.5E60

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na Internet, no endereço

www.receita.fazenda.gov.br

Comprovante emitido pela
Secretaria da Receita Federal do Brasil

às 12:33:28 do dia 22/11/2016 (hora e data de Brasília)
digito verificador: 00



0478025-4
001127829

001127510
1480374-7

OUTUBRO/2017 08/11/2017 771 682,48

MONICA DE CASSIA SANTOS LIRA
R SAO FRANCISCO 640 F 5L 07 CENTRO
57.300-085 - ARAPIRACA

ROT: 010.01.006.004550

Valor	7506	31/10/2017
Debitos	6735	29/09/2017
Saldo	1,000	30/11/2017
Valor de Cobrança	771	31/10/2017
Valor de Pagamento	771	31/10/2017
Valor em Aberto		32

COMERCIAL MONO E1911911 S 1 20275 3.1.3.1 492

CONSUMO	771 kWh a R\$ 0,800422 =	617,12
CONTRIB. DE ILUMINACAO PUBLICA(COSIP)		56,60
CORRECAO MONETARIA 09/17-00		0,05
MULTA POR ATRASO 09/17-00		8,17
JUROS DE MORA DE IMPO 09/17-00		0,54
ADICIONAL BANDEIRA AMARELA		0,46
ADICIONAL BANDEIRA VERMELHA		26,11
FECCOEP =	12,34	

LIGUE 0800 062 0196 E FAÇA OPCAO VENCIMENTO 3 8 13 18 23 28

CAE0-DD66-B226-8BE3-D2AA-DCD3-3D8D-A589

Valor de Cobrança	424,59	617,12
Valor de Pagamento	0,00	27,00%
Valor em Aberto	0,00	166,62
Valor de Juros	0,00	4,62
Valor de Multas	192,53	3,45%
Valor de Impostos		21,29



001127510
1480374-7

OUTUBRO/2017 08/11/2017 828 777,72

MONICA DE CASSIA SANTOS LIRA
R SAO FRANCISCO 625 A CENTRO
57.300-085 - ARAPIRACA

ROT: 010.01.006.001012

Valor	5957	31/10/2017
Debitos	5129	29/09/2017
Saldo	1,000	30/11/2017
Valor de Cobrança	828	31/10/2017
Valor de Pagamento	828	31/10/2017
Valor em Aberto		32

RESIDENCIAL MONO EZ392916 S 3 20275 1.1.1.1 427

CONSUMO	828 kWh a R\$ 0,800422 =	662,74
CONTRIB. DE ILUMINACAO PUBLICA(COSIP)		56,60
CORRECAO MONETARIA 09/17-00		0,05
MULTA POR ATRASO 09/17-00		7,81
JUROS DE MORA DE IMPO 09/17-00		0,52
ADICIONAL BANDEIRA AMARELA		0,50
ADICIONAL BANDEIRA VERMELHA		20,04
FECCOEP =	13,25	

LIGUE 0800 062 0196 E FAÇA OPCAO VENCIMENTO 3 8 13 18 23 28

08BB-5646-ED58-FF10-F9E9-8BCD-48C4-7045

Valor de Cobrança	485,98	662,74
Valor de Pagamento	0,00	27,00%
Valor em Aberto	0,00	178,93
Valor de Juros	0,00	4,97
Valor de Multas	206,76	3,45%
Valor de Impostos		22,86

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE
IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
- Convênio de Estágio -**

A Empresa RESIDÊNCIA EDUCAÇÃO inscrita no CNPJ sob nº 12.267.026/0001-60 Inscrição Estadual nº 242328300, estabelecida na Rua São Francisco, 640 - Arapiraca, por intermédio de seu representante legal Jéssica Mendes Mello, RG 35490861, CPF 110.747.144-31 para fins de celebração de Convênio de Estágio DECLARA, para os devidos fins de direito e sob as penalidades cabíveis, a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração.


Jéssica Mendes Mello

RG 35490861
CPF 110.747.144-31

Jessica Mendes Melo
Coordenação
Escola Técnica
RESIDÊNCIA EDUCAÇÃO

15 de janeiro de 18

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE EM CELEBRAR CONVÊNIOS

A RESIDÊNCIA EDUCAÇÃO, através de seu representante legal, JÉSSICA MENDES MELO vem manifestar seu interesse na celebração de convênio com o Município de Teotônio Vilela, para que os estudantes da instituição possam realizar estágios curriculares na referida empresa.

Arapiraca, 15 de janeiro de 18.

Jéssica Mendes Melo

Empresa

CNPJ: 12.267.026/0001-08

RESIDÊNCIA EDUCAÇÃO

RUA SÃO FRANCISCO, 640, CENTRO

CEP 57300-085

ARAPIRACA ALAGOAS

**DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE JUNTO AO MINISTÉRIO DO
TRABALHO E EMPREGO**

MÔNICA DE CASSIA SANTOS LIRA., devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.267.026/0001-80, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) JÉSSICA MENDES MELO, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº 35490861 e inscrito (a) no CPF/MF sob nº 110.747.144-31, DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho e Emprego e, no que se refere à observação do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo nos casos de estágio curricular e menor aprendiz, a partir de quatorze anos.



Jéssica Mendes Melo

Jessica Mendes Melo
Coordenação
Escola Técnica
RESIDÊNCIA EDUCAÇÃO

CNPJ: 12.267.026/0001-08
RESIDÊNCIA EDUCAÇÃO
RUA SÃO FRANCISCO, 640. CENTRO
CEP 57300-085
ARAPIRACA ALAGOAS

Arapiraca, 15 de janeiro de 2018.